



Protocolo Administrativo nº 339/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Chamamento Público nº 008/2022

Termo de Colaboração nº 003/2023

Termo Aditivo nº 088/2025.

Celebração de prorrogação Termo de Colaboração. Serviços públicos voltados a saúde pública socioeducativa. Verba decorrente de dotação orçamentária específica às folhas 144. Conformidade da documentação com os incisos II a V, Art. 35, Lei Federal n.º 13.019/14. Regularidade formal da documentação apresentada. Intervenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Comissão de Avaliação e Monitoramento para avaliar o Plano de Trabalho.

Termo Aditivo de Prorrogação de Termo de Colaboração

Termo Aditivo de Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.374.283-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.434.078-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Vieira de Moraes, nº 477, Jardim Veneza II, na cidade de Pirassununga – SP, CEP 13630-800, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ – ASA2**, CNPJ **06.284.435/0001-91**, com sede na Rua Pereira Bueno 189, Centro, Pirassununga/SP, CEP 13630.030, telefone (19) 3562-1877 e (19) 99962-1877, neste ato representada por **SYLVIA BUCHMANN THOMÉ**, CPF 144.420.968-05, RG 16.672.005, advogada, com endereço na Rua Caminho dos Bicudos, 651, Cidade Jardim, CEP 13.632-546, telefone (19) 99749-0512, e-mail sylviabth@uol.com.br, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Plano de Trabalho em fls. 105/125 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã ASA 2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviço a Comunidade (PSC), a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme artigo 118 e 119



estabelecido no ECA. Atender até 50 adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até os 21 anos), de ambos os sexos, residentes na Comarca de Pirassununga/SP, inseridos Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, artigo 112, IV, do ECA, bem como seus familiares, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em fls. 137, Plano de Trabalho em fls. 105/125, aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação em fls. 127/128 e Parecer Jurídico da PGM, fls. 154/156, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com valor indicado no Plano de Trabalhos em fls. 105/125, manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em fls. 144, Dotação Orçamentária em fls. 147/149 e Parecer Jurídico da PGM em fls. 154/156, o valor para atender a prorrogação será no importe de **R\$ 214.320,60 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos) sendo R\$ 120.720,60 (cento e vinte mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos) de Fonte 01 e R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) de Fonte 02**, que serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias indicada em fls. 144:

Unidade Orçamentária: 13.01.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Funcional Programática: 08.243.4002-2.759 – Terceiro Setor Média Complexidade
Classificação da despesa: 3.3.50.39

Fonte 1

Código de Aplicação: 510.0000

Valor: **R\$ 120.720,60** (cento e vinte mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 13.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: Terceiro Setor Média Complexidade

Funcional Programática: 08.243.4002-2.756 – Terceiro Setor Média Complexidade
Classificação da despesa: 3.3.50.39

Fonte 2

Código de Aplicação: 500.0078

Valor: **R\$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais)

3.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária durante a vigência contratual, poderá haver alteração por meio de apostilamento.



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, _____ de _____ de 2025.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, _____ de _____ de 2025.

	ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ – ASA2 CNPJ 06.284.435/0001-91
FERNANDO LUBRECHET PREFEITO MUNICIPAL	SYLVIA BUCHMANN THOMÉ CPF 144.420.968-05

Testemunhas:

DAVIDSON DIEGO FIORELLI
CPF 353.807.828-92

NAYARA ALBERTI LOURENÇO DA COSTA
CPF 390.199.198-06



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA**

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	190.434.078-44
Período de gestão	01/01/2025 À 31/12/2028

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 339/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Chamamento Público nº 008/2022

Termo de Colaboração nº 003/2023

Termo Aditivo nº 088/2025.

Órgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP

CNPJ: 45.731.650/0001-45

Entidade: ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ – ASA2

CNPJ: 06.284.435/0001-91

OBJETO: Constitui objeto do presente estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã ASA 2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviço a Comunidade (PSC), a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme artigo 118 e 119 estabelecido no ECA. Atender até 50 adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até os 21 anos), de ambos os sexos, residentes na Comarca de Pirassununga/SP, inseridos Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, artigo 112, IV, do ECA, bem como seus familiares, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Valor: R\$ 214.320,60 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos) sendo R\$ 120.720,60 (cento e vinte mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos) de Fonte 01 e R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) de Fonte 02.

Exercício: 2025.

Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo

TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA, ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.434.078-44

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **SYLVIA BUCHMANN THOMÉ**

CPF: 144.420.968-05

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador Geral

CPF: 279.150.988-70

ASSINATURA: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ – ASA2

CNPJ Nº: 06.284.435/0001-91

PROTOCOLO ADM. 339/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO: 008/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 003/2023

TERMO ADITIVO Nº: 088/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã ASA 2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviço a Comunidade (PSC), a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme artigo 118 e 119 estabelecido no ECA. Atender até 50 adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até os 21 anos), de ambos os sexos, residentes na Comarca de Pirassununga/SP, inseridos Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, artigo 112, IV, do ECA, bem como seus familiares, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Valor: R\$ 214.320,60 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos) sendo R\$ 120.720,60 (cento e vinte mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos) de Fonte 01 e R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) de Fonte 02.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de _____ de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **10/01/2025** às **10:09:41** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C4D4D373CEEF43E2128945AE536B8B30D9D97386753D4A91E96DEC4B5C

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

0095caf2-88f1-48c6-84e4-ce9c10b6e32b

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **14/01/2025** às **12:00:19** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ecb534da-ed41-4fc0-86cb-744e50bf9bcd

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO
PROTOCOLO 339/2025 – FLS. 105 à 125**

Protocolo Administrativo nº 339/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Chamamento Público nº 008/2022

Termo de Colaboração nº 003/2023

Termo Aditivo nº 088/2025.

Órgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP

CNPJ: 45.731.650/0001-45

Entidade: ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ – ASA2

CNPJ: 06.284.435/0001-91

OBJETO: Constitui objeto do presente estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã ASA 2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviço a Comunidade (PSC), a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme artigo 118 e 119 estabelecido no ECA. Atender até 50 adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até os 21 anos), de ambos os sexos, residentes na Comarca de Pirassununga/SP, inseridos Medida Sócioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, artigo 112, IV, do ECA, bem como seus familiares, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Valor: R\$ 214.320,60 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte reais e sessenta centavos) sendo R\$ 120.720,60 (cento e vinte mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos) de Fonte 01 e R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) de Fonte 02.

Exercício: 2025.

Advogados Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843



PLANO DE TRABALHO 2025

Identificação da Proponente	
Razão Social: Associação Socioambiental Sementes do Amanhã – ASA2	
CNPJ: 06.284.435/0001-91	
Endereço: Rua Pereira Bueno, 189 - centro	
CEP: 13.630.030	Município: Pirassununga/SP
Telefones: (19) 3562-1877 e (19) 99962-1877	
E-mail institucional: asa.dois@yahoo.com.br e asa.sementesdoamanha@gmail.com	

Identificação do Representante	
Nome: Sylvia Buchmann Thomé	
Data de nascimento: 17/09/1963	
RG: 16.672.005	CPF: 144.420.968-05
Formação: advogada	
Endereço: Caminho dos Bicudos, 651 - Cidade Jardim	
CEP: 13.632-546	Município: Pirassununga/SP
Telefones: (19) 99749-0512	
E-mail pessoal: sylviabth@uol.com.br	
E-mail institucional: asa.dois@yahoo.com.br	

Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço	
Nome: Marise Maria Calovi de Oliveira	
Data de nascimento: 12/12/1967	
RG: 18.895.535-5	CPF: 106.791.878-71
Formação: Pedagoga/Psicopedagoga	
Endereço: Rua Theodoro Travaggim, 501 – Jardim Itália	
CEP: 13.630-716	Município: Pirassununga/SP
Telefones: (19) 99247-1774	
E-mail pessoal: marise.psico@gmail.com	
E-mail institucional: asa.sementesdoamanha@gmail.com	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
PROJETO ASAS DA LIBERDADE - Associação Socioambiental Sementes do Amanhã - ASA2 Serviço: Proporcionar aos adolescentes inseridos na Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) da rede de Proteção Especial de Média Complexidade, a oportunidade de inclusão social envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico para assegurar a garantia de direitos, como o sistema educacional, de saúde, de assistência social e de justiça. E construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).	Período de Execução 12 meses	
	Início 01/01/2025	Término 31/12/2025
OBJETIVO GERAL:		
Identificação do Objeto: Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Socioambiental Sementes do Amanhã – ASA2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) , a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) conforme artigo 118 e 119 estabelecido no ECA. Atender até 50 adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até 21 anos), de ambos os sexos, residentes na Comarca de Pirassununga/SP, inseridos na Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, artigo 112, IV do ECA, bem como, seus familiares.		
APRESENTAÇÃO/ JUSTIFICATIVA/ METAS:		
Justificativa da Proposição: Este trabalho é realizado diante da escassez de propostas de efetiva intervenção voltadas para o fenômeno social – adolescente que pratica ato infracional - e o índice alarmante de violência que este segmento da população vem apresentando decorrente da situação de exclusão social em que vive a falta absoluta de perspectiva de inserção social que oprime estes adolescentes, o alto índice de uso de drogas, as sequelas irreversíveis que marcam essa população, a situação de extrema degradação física, psicológica, ética e social que acomete este segmento da população juvenil, a exposição deste segmento da população a inúmeras situações de violação de seus direitos pela exploração de traficantes, as características peculiares desta faixa etária de pessoa em desenvolvimento que demanda um atendimento específico que incorporem a perspectiva de cidadania, a urgente necessidade do oferecimento de ações voltadas para o resgate dos vínculos familiares e que conduzam o jovem na construção de novo projeto de vida.		

Os principais pressupostos deste atendimento baseiam-se no monitoramento do acesso e a permanência dos(as) adolescentes e jovens no sistema educacional, em seu constante e sistemático acompanhamento pela Associação – ASA2 através de Oficinas Socioambientais Educativas e, por fim, pelo acompanhamento familiar.

As Oficinas Socioambientais Educativas têm por finalidade trazer ao adolescente novas ferramentas e aprendizado para conscientização ambiental, capacitação de jovens, possibilidade de aferição de renda, vivência de grupo, consciência coletiva, criação e fortalecimento de vínculos, e afins. Porém, o foco principal de tais oficinas é a convivência harmônica e a absorção de valiosos ensinamentos dados durante tais atividades, ensinamentos que não encontrarão grande resistência eis que os adolescentes se encontram psicologicamente relaxados e com a atenção voltada à atividade proposta.

Assim, constitui-se a ASA2 uma importante ferramenta para repassar ao jovem as noções básicas de desenvolvimento sustentável dentro de um contexto de autopreservação e conscientização individual e coletiva. Entende a ASA2 que um primeiro passo para a conscientização coletiva é o estímulo individual do cidadão em sua busca ao amor-próprio e ao autoconhecimento.

Para viabilizar os objetivos acima descritos, a ASA2 executará os itens abaixo enumerados, além de oferecer as oficinas individualmente descritas no item três.

1. Interpretar e Orientar sobre o significado da Medida Socioeducativa bem como os compromissos inerentes a ela;
2. Firmar compromisso entre as partes especificando os papéis do adolescente, dos pais e orientadores;
3. Atender individualmente e em grupo uma vez por semana, os adolescentes objetivando o acompanhamento da medida através do envolvimento no processo socioeducativo;
4. Construir com o adolescente e sua família o PIA permitindo condições para o cumprimento da medida conforme determinação judicial;
5. Elaborar e encaminhar relatórios técnicos (Inicial, Acompanhamento, Encerramento e Informativo) ao Poder Judiciário;
6. Regularizar a documentação do adolescente (estendendo a família, quando necessário);
7. Integrar a família no processo de execução das medidas socioeducativas, promovendo a restauração das responsabilidades familiares, fornecendo-lhes orientações e condições para que participe efetivamente do acompanhamento de seu filho e assim, fortalecendo-se os vínculos familiares;
8. Encaminhar os adolescentes em cursos profissionalizantes (quando disponível no município), através de parcerias com o poder público e organizações da sociedade civil;
9. Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente promovendo matrícula e/ou retorno à rede de ensino, visitando mensalmente a unidade escolar;
10. Encaminhar para a inserção do adolescente em oficinas de iniciação profissional;
11. Encaminhar para a inserção do adolescente em programas e/ou atividades de esporte, cultura e lazer;
12. Encaminhar o adolescente e/ou responsável para tratamento médico, odontológico e psicológico, quando necessário;
13. Encaminhar o adolescente e/ou responsável para atendimento específico de auxílio e orientação para alcoólatras e toxicômanos;
14. Orientar frequentemente, individual e em grupo, as famílias para que estas exerçam seu papel na educação e acompanhamento de seus filhos;
15. Realizar visitas domiciliares;
16. Promover os Encontros Trimestrais com as Famílias;

17. Proporcionar reuniões quinzenais entre a equipe técnica;
18. Consultar processos e execução no Cartório da Infância e Juventude sistematicamente;
19. Fazer registros sistemáticos nas pastas dos adolescentes sobre os atendimentos individuais e grupais, evolução do caso, encaminhamentos, visitas domiciliares e escolares, intercorrências e relatórios;
20. Sensibilizar e articular as OGS e OSC existentes no Município, visando garantir maiores resultados nos acompanhamentos, fortalecendo a oportunidade de inclusão do adolescente e de sua família na rede de atendimento;
21. Proporcionar condições para a compreensão de sua história de vida, avaliando as relações e compromissos de vivência no seu cotidiano, dando-lhe subsídios para exercer conscientemente sua cidadania;
22. Encaminhar a documentação a DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social) conforme exigências previstas no Convênio;
23. Manter a equipe técnica em constante capacitação e/ou estudo sobre a prática profissional, sem ônus para a DRADS.

Condições e forma de acesso ao serviço

O Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe instrumentos que, pela sua precisão, vieram facilitar o trabalho a ser desenvolvido junto a essa população, ao responsabilizar os adolescentes que infracionam, pelos seus atos, estabeleceu deveres sob a forma de Medidas Socioeducativas, possibilitando com isso um trabalho de reintegração, realizado em meio aberto e na comunidade de origem, evitando ao máximo a privação de liberdade.

O acesso dos adolescentes na entidade acontece quando praticado o ato infracional, é realizado audiência, onde contextualizado e avaliado pelo representante do Poder Judiciário (Juiz/Promotor) é aplicado ao adolescente a Medida Socioeducativa, esta poderá ser: Advertência; Obrigação de reparar o dano; Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade e Internação (em Meio Fechado – Fundação Casa) e Semiliberdade.

No Município é a entidade ASA2 que efetiva a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

A demanda é atendida conforme o encaminhamento, não deixando de atender/acompanhar nenhum usuário, mesmo que extrapole o número de usuários pré-estabelecido no Plano de Trabalho.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

Para enfrentar a problemática dos adolescentes autores de ato infracional e dando significação real ao Princípio da Proteção Integral trazida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a intervenção socioeducativa estará voltada para vida social do adolescente – família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade – de modo que relações positivas viabilizem sua inclusão social na comunidade.

Ao responsabilizar os adolescentes que cometem atos infracionais pelas suas ações estabelecem-se deveres sob a forma de medidas socioeducativas, e no caso das medidas em meio aberto e na comunidade de origem, evitar-se-á ao máximo a privação de liberdade dos indivíduos de forma a introduzir lhes os direitos que são garantias constitucionais de todo cidadão brasileiro.

Através do Princípio da Proteção Integral dá-se a preferência manter o adolescente em sua comunidade. O estar na família, no trabalho, na escola, com grupos de vizinhança, com amigos, possibilita ao adolescente o estabelecimento de relações positivas, base de sustentação do processo de reeducação que se objetiva.

Para efetivar as metas, a Associação Socioambiental Sementes do Amanhã utiliza o método dialético para a composição medida socioeducativa, trabalhando-se com a individualidade de cada adolescente atendido, de forma a extrair-lhe suas capacidades, talentos e visão de futuro através da arte de debater, de persuadir e de raciocinar.

A individualidade do adolescente e a sua reinserção na família, na comunidade, na escola, e etc., será a linha metodológica focada pela equipe de trabalho, buscando os resultados nas incertezas, no contraditório e no duvidoso.

A Associação ASA2 tem como filosofia tratar o adolescente, autor do ato infracional, como sujeito de sua própria vida, com possibilidades e vistas para iniciar ou reiniciar uma nova etapa com uma nova história de vida.

Além disso, prevê a argumentação com enfoque na inclusão do ensino formal, no tratamento contra dependência química, em atividades profissionalizantes e construção de vínculos familiares.

Tal proposta baseia-se em levar o adolescente a formar uma ideia positiva de si própria, amar a si mesmo, aceitar-se em si, sonhar e ter um sentido de vida positiva.

A metodologia é colocada em prática através da equipe técnica formada por Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social bem como pela equipe de tutoria formada pelo Orientador de Oficinas, Orientadores Voluntários de Oficinas (quando o caso) e Auxiliar Administrativo. A estrutura se completa com o apoio da Rede Socioassistencial do Município.

Assim, inicialmente o adolescente é atendido por parte da equipe técnica composta pelas técnicas de referências de forma a prepará-lo para as atividades comunitárias, refletindo com ele sobre as limitações e adversidades do cotidiano, bem como com a responsabilização do ato infracional e primeiros passos sobre possíveis caminhos para superação.

Nessa fase essa equipe técnica procura descobrir vocações latentes para planejamento futuro em termos de formação profissional. Além disso, a equipe estimula o adolescente em sua busca ao amor-próprio e ao autoconhecimento, conscientizando-o sobre seu(s) ato(s), de forma a evitar a reincidência.

É também a fase de formação de vínculos com a entidade e com a equipe através da busca por empatias e da abordagem empírica dos relatos trazidos pelo adolescente.

Durante essa fase o adolescente é convidado a refletir sobre si mesmo, buscando a ressignificação de sua vida, e ainda que de forma onírica, essa reflexão tem o caráter necessariamente existencial.

Conforme a maturação desse processo de autoconhecimento residindo na sua compreensão responsável, e após a discussão e deliberação de toda a equipe técnica liderada pela coordenadora da medida socioeducativa, o adolescente será encaminhado a uma ou mais oficina(s) que tenha convergência com o que fora apurado sobre ele, de forma a ampliar suas possibilidades.

Poderá ser encaminhado para oficinas capacitantes dentro da entidade, como: ASA Sabão em Casa, ASA Papel Reciclado, ASA Novas Vidas, ASA Em Nossas Mãos, ASA Folhas que falam, ASA Entretenimento, ASA Debate, ASA Valoriza, ASA Orienta, ASA Festeja, ASA Cozinha do Amanhã, ASA Arte/ Grafite e ASA Madeira. Como poderá ser encaminhado a cursos/oficinas oferecidas pelo Município ou por parceiros. A efetivação de novos cursos poderá se sobrepor ao tempo de duração da medida, circunstância a ser discutida previamente com o adolescente.

Possuem sempre o cunho ambiental e são espaços para aprendizados que possam também gerar renda futura, como a confecção de sabão caseiro, plantio e cuidado de mudas de árvores e outras plantas, confecção de objetos artesanais, orientação para preparação do seu próprio alimento e de sua família e etc.

Porém, o foco principal de tais oficinas é ter o Orientador de Oficinas atuando na identificação de obstáculos psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento das potencialidades dos adolescentes, impulsionando assim o seu crescimento individual, além de dar oportunidade à convivência entre os grupos atendidos e a absorção das atividades.

Aos adolescentes assistidos que participam do fortalecimento de vínculo, e eventualmente aos atendidos individualmente, é oferecido um café da manhã e/ou lanche da tarde.

Aos adolescentes atendidos que residem em bairros distantes da OSC é fornecido (com recursos próprios- Brechó ASA2) vale transporte para mobilidade e possibilitar o cumprimento efetivo da medida.

Paralelamente a este trabalho, outra parte da equipe, atua no atendimento técnico individual e/ou em grupos das famílias do adolescente, recebendo familiares para atendimentos, atuando na articulação de rede e promovendo os encontros trimestrais das famílias na sede da entidade.

O atendimento realizado à família ou ao grupo familiar tem como foco principal os fatores referentes à prática infracional que envolve a trajetória sócio-histórica da família e do adolescente, análise das demandas apresentadas por eles, e, em reunião quinzenal de equipe, a leitura dessas demandas e identificação de outras demandas que, até mesmo, a família e o adolescente possam não ter percebido.

Importante ferramenta para o desenvolvimento da intervenção é identificar em que momento o adolescente praticou o ato infracional, ou seja, qual era o momento vivido pela família e as contingências individuais que permitiram tal ato. Conhecendo-se tal circunstância inicia-se um acompanhamento para que o adolescente assistido se conscientize do seu ato afim de desejar uma mudança.

A família neste sentido é convidada a participar de atendimentos técnicos para conhecimento do contexto social e familiar do adolescente e esclarecer sobre questões que possam ter contribuído para a atual situação. Nesses momentos a equipe tenta identificar questões subjetivas que também possam ter contribuído para a situação vivida.

Importante também que o atendimento de toda a equipe técnica busque pela compreensão do lugar que o adolescente ocupa no contexto familiar e qual é o lugar reconhecido pelo adolescente na própria família.

É necessário o rompimento com o modelo padronizado de identificar e de conceituar família, sendo relevante a apreensão das várias formas de constituições familiares, principalmente as referências familiares mais significantes para os adolescentes.

As visitas domiciliares são realizadas periodicamente. Na ocasião, o assistente social também faz um mapeamento da rede socioassistencial existente na comunidade e estabelece contato para encaminhamentos futuros e/ou para saber informações do atendimento ofertado ao grupo familiar. A necessidade de intervenções junto a família também será avaliada no decorrer da medida socioeducativa e a partir das demandas levantadas no estudo de caso.

O trabalho com a família é essencial durante o cumprimento da medida não só por garantir um direito do adolescente, mas também por possibilitar um espaço de escuta e intervenção qualificada da equipe técnica em prol das vulnerabilidades vividas pelo grupo familiar.

Os grupos de famílias, através das reuniões trimestrais, permitem identificar demandas familiares e individuais, e a partir daí, possibilita que a equipe construa novas estratégias de intervenção junto à família e ao adolescente.

O assistente social é responsável pelos Encontros Trimestrais com as Famílias, é um espaço para dinâmicas e discussão de temas que visem à orientação quanto a direitos e deveres, relações e papéis familiares, adolescência, violência e criminalidade, dentre outros.

Os formatos dos grupos de família podem variar de acordo com a necessidade, as especificidades de cada grupo, características dos participantes, entre outros.

Esse encontro é finalizado com um lanche para todos os familiares, organizado pela equipe socioeducativa.

O convite para participação nos Encontros Trimestrais é feito pelo assistente social, que também faz uma sensibilização com a família, orientando e informando importância e necessidade de sua participação.

OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

A Associação Socioambiental Sementes do Amanhã –ASA2, através de seu Programa ASAS DA LIBERDADE, atende todos os(as) adolescentes e jovens do Município de Pirassununga autores de ato infracional através das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação a Serviço à Comunidade de forma a inseri-los em suas comunidades e trabalhar-lhes a cidadania e consciência social com responsabilidade e visão de futuro.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividade	Acolhida, Recepção, Escuta e Estudo Social.	
Objetivos específicos	Realizar atendimento individual com os adolescentes, orientação e procedimentos contidos no Plano Individual de Atendimento (PIA) e propiciar acolhida e recepção, escuta e estudo social e proporcionar ao adolescente da Medida Socioeducativa a oportunidade de inclusão social envolvendo seu grupo familiar através de acompanhamento técnico e construção do PIA.	
Metodologia/Estratégias	Orientar individualmente, refletir sobre as limitações e adversidades do cotidiano, bem como responsabilizar o ato infracional e traçar possíveis caminhos para superação. Incitar vocação profissional. Estimular o adolescente em sua busca ao amor-próprio e ao autoconhecimento	
Descrição das Metas/Fases	Conscientização dos adolescentes do ato cometido, e como influem em seu planejamento futuro para que não haja reincidência. Elaboração de estratégias para projetos de vida. Reflexão de possibilidades de superação.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Todos os adolescentes assistidos	Manter adolescente com satisfatório cumprimento de medida e sem reincidência.
Carga Horária	Semanal	
Duração	Início	Término
	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.	
Profissional Envolvido	Técnicas (Marise -Pedagoga/Psicopedagoga e Aline -Psicóloga) de Medida Socioeducativa	

Atividade	Orientação e encaminhamento para a Rede de Serviços Locais.	
Objetivos específicos	Acolher os grupos familiares e integra-los no processo de execução das medidas socioeducativas, promovendo a restauração das responsabilidades familiares, fornecendo-lhes orientações/ esclarecendo dúvida e assim dando condições para que participe efetivamente durante o cumprimento de Medida Socioeducativa e evite eventual reincidência; Coletar todos os dados do perfil de vida do adolescente/família e suas demandas sociais, socioeconômicos e de saúde.	
Metodologia/Estratégias	Realizar atendimento individual com família/responsáveis para elaboração do PIA do adolescente e proporcionar oportunidade de encaminhamento a programas sociais existentes no município e propiciar acolhida e recepção, escuta e estudo social.	
Descrição das Metas/Fases	Estreitamento do vínculo das técnicas com a família (alto índice dos familiares que frequentam a ASA2), reforço da supervisão parental e orientações/encaminhamentos sobre serviços da Rede Socioassistencial, bem como adesão nos programas do governo, permitindo condições para o cumprimento da medida conforme determinação judicial	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Todos os adolescentes assistidos	Fortalecer os vínculos familiares
Carga Horária	Semanal	
Duração	Início	Término
	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.	
Profissional Envolvido	Técnicas (Marise -Pedagoga/Psicopedagoga e Aline -Psicóloga) de Medida Socioeducativa e Assistente Social (Marilene)	

Atividade	Articulação em Rede
Objetivos específicos	Criar vínculos com a rede de atendimento existente no município e familiares para o exercício pleno de cidadania. Articular com os equipamentos da rede municipal: a inserção social; projeto de fortalecimento de vínculo, a recuperação do uso de entorpecentes, o acompanhamento psicossocial, acompanhamento escolar, acompanhamento saúde/familiar e afim.
Metodologia/Estratégias	Sensibilizar e articular as OGS e OSC existentes no Município, visando garantir maiores resultados nos acompanhamentos, fortalecendo a oportunidade de inclusão do adolescente e de sua família na rede de atendimento. Elaborar os relatórios ao CREAS, para manter o serviço referenciado a par da rotina do cumprimento da Medida Socioeducativa e assim explanar as ações individuais e coletivas dos adolescentes mantendo o restrito rigor ao ECA (Estatuto da Criança e Adolescente). Encaminhar para Rede Socioassistencial e afins.

Descrição das Metas/Fases	Adesão a programas, tratamento de patologias (ou retomada dele), recuperação de autoestima, conhecimento da sua garantia de direitos e deveres para o exercício da sua cidadania, contribuindo para a MSE do adolescente em questão.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Todos os adolescentes assistidos	Adesão a programas, tratamento de patologias (ou retomada dele) e manter o vínculo com o serviço de referência
Carga Horária	Constante	
Duração	Início	Término
	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.	
Profissional Envolvido	Técnicas (Marise -Pedagoga/Psicopedagoga e Aline -Psicóloga) de Medida Socioeducativa e Assistente Social (Marilene)	

Atividade	Articulação com os Serviços de Políticas Setoriais	
Objetivos específicos	Vinculação do aluno na escola, garantindo a reinserção social e educacional conforme artigo 53, 54 e 119 do ECA.	
Metodologia/Estratégias	Solicitar vagas na rede de educação desse município através da Diretoria de Ensino.	
Descrição das Metas/Fases	Acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente promovendo matrícula e/ou retorno à rede de ensino, visitando mensalmente a unidade escolar (intensificando essa responsabilidade com a família). Com orientação dos prejuízos da evasão escolar na vida e no cumprimento da sua MSE.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Todos os adolescentes assistidos	Evitar a evasão escolar
Carga Horária	Mensal	
Duração	Início	Término
	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.	
Profissional Envolvido	Técnicas (Marise - Pedagoga/Psicopedagoga e Aline - Psicóloga) de Medida Socioeducativa	

Atividade	Orientação para acesso a documentação pessoal.	
Objetivos específicos	Regularizar documentos dos adolescentes.	
Metodologia/Estratégias	Orientar sobre as complicações geradas por não estar munido de documentos.	
Descrição das Metas/Fases	Realização dos documentos necessários do adolescente, mesmo que haja morosidade por parte de alguns responsáveis, em sua maioria, é feito devido à cobrança para tal.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Todos os adolescentes assistidos	Cidadania
Carga Horária	Constante	
Duração	Início	Término
	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.	
Profissional Envolvido	Técnicas (Marise -Pedagoga/Psicopedagoga e Aline -Psicóloga) de Medida Socioeducativa e Assistente Social (Marilene)	

Atividade	Protocolos, Acompanhamento e Monitoramento dos Encaminhamentos Realizados.	
Objetivos específicos	Estar atualizada ao processo junto ao 3º Cartório Criminal e manter o Poder Judiciário informado sobre a efetividade da execução da Medida Socioeducativa dentro do prazo estabelecido.	
Metodologia/Estratégias	Possibilitar manter informações referentes ao histórico do adolescente (envolvendo seu grupo familiar) com o objetivo de facilitar a intervenção e formas de acompanhamento dentro do prazo da Medida Socioeducativa	
Descrição das Metas/Fases	Consultar no 3º Cartório Criminal sobre ato infracional cometido, assim como apurar sua conduta nos meios policiais. Inclusive dos custodiados na Fundação Casa, pois mantemos contato com as técnicas das respectivas Fundações e elaborar os relatórios ao Poder Judiciário para informar ao Juiz/Promotor sobre o cumprimento e intercorrências da MSE (para que, em consenso, - Juiz/Promotor e técnicas - indique se a MSE será cumprida pelo tempo determinado ou podendo ser prorrogada ou extinta)	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Todos os adolescentes assistidos	Atualização de informações junto ao Poder Judiciário.
Carga Horária	Semanal	
Duração	Início	Término
	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.	
Profissional Envolvido	Técnicas (Marise - Pedagoga/Psicopedagoga e Aline -Psicóloga) de Medida Socioeducativa	

Atividade	Produção de Orientações Técnicas e Materiais Informativos.	
Objetivos específicos	Discutir e debater as melhores estratégias, em relação aos adolescentes, para alcançar êxito no resultado esperado descrito no Plano de Trabalho.	
Metodologia/Estratégias	Realizar reuniões de Equipe quinzenalmente. Proporcionar ao adolescente da Medida Socioeducativa acompanhamento técnico de qualidade e humanizado, acolhimento de demandas, bem como discussão de caso constante para melhor condução e discussão de ações pertinentes ao usuário do serviço.	
Descrição das Metas/Fases	Definição das melhores estratégias de atendimentos e acompanhamentos para com os adolescentes.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Todos os adolescentes assistidos	Fortalecer o vínculo da Equipe de trabalho e propiciar atendimento de qualidade.
Carga Horária	Quinzenal	
Duração	Início	Término
	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.	
Profissional Envolvido	Equipe ASA2 (Marise -Pedagoga/Psicopedagoga, Aline- Psicóloga, Valmir e Edson – Orientadores de Oficina (grafite e marcenaria respectivamente) e Marilene – Assistente Social e Renata- Administrativo)	

Atividade	Mobilização para o Exercício da Cidadania, Desenvolvimento dos Projetos Sociais e Estimulo ao Convivo Familiar, Grupal e Social.
Objetivos específicos	Atuação do orientador de oficinas no crescimento individual dos adolescentes; Compreender a importância da preservação do meio ambiente; Possibilitar e ampliar conhecimentos; Possibilitar a geração de renda; Favorecer ao grupo as vivências de solidariedade, companheirismo e respeito; Definir e manipular produtos; Expressar criatividade; Possibilitar ao orientador de oficinas a identificação de obstáculos psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento das potencialidades dos adolescentes; Contribuir para o desenvolvimento da capacidade reflexiva do cuidado ao próximo; Contribuir com a arborização do Município; Atuar na confluência das várias atividades; Multiplicar os conhecimentos e expressões; Promover o conhecimento através do reaproveitamento e utilização de materiais; Expressar a produção artística; Incentivar leitura e escrita; Expressar sentimentos através de poemas, frases ou textos; Selecionar e registrar; Oportunizar momentos de lazer e diversão aos adolescentes; Estimular à observação, socialização das ideias e interação com o grupo; Analisar os fatos; Discutir ações; Refletir; Repensar o papel de cada um; Possibilitar a garantia de direitos; Promover a inclusão; Contribuir para a formação de sociedade mais informada; Valorizar participação com a finalidade de fundamentar no processo sócio educativo

	do adolescente; Reunir grupos de pais ou responsáveis; Esclarecer dúvidas; Favorecer troca de experiências; Conscientização e valorização das datas familiares e culturais; Entretenimento; Confraternização; Ressignificar sentimentos; Aprendizado aos adolescentes a prepararem seu próprio alimento e de sua família(desde coisas simples a receitas mais incrementadas); na Arte Urbana/ Desenho/ Grafite há o conhecimento teórico e prático dos materiais desde a elaboração dos desenhos até a execução de painéis nas técnicas de grafite, muralismo e pintura, estímulo do trabalho em equipe e fomenta o jovem a entrar no mercado de trabalho; Capacitar os jovens em utilizar equipamento de marcenaria, confeccionar e ou recuperar móveis e objetos; Economizar recuperando os móveis já existentes em casa.	
Metodologia/Estratégias	ASA Sabão em Casa, ASA papel reciclado, ASA Novas Vidas, ASA Em Nossas Mãos, ASA Folhas que falam, ASA Entretenimento, ASA Debate, ASA Valoriza, ASA Orienta, ASA Festa, ASA Cozinha do Amanhã, ASA Arte/Grafite e ASA Madeira.	
Descrição das Metas/Fases	Seguir procedimento da receita, reconhecendo materiais e processo de finalização dos resultados; Embalar o sabão; Disponibilizar para as famílias dos (as) adolescentes/ jovens; Angariar recursos próprios; Aguardar a secagem; Utilização do material para diversos tipos de artesanato; papéis diversos, cola branca, água, tintas, sobras da natureza, liquidificador, telas, esponjas, tecido TNT; Receber fichas com os dados da família e recém-nascido; Confeccionar placas pirografadas; Separar as mudas de árvores; Utilizar materiais de acordo com a atividade: CDs, retalhos de tecidos, linhas, barbantes, folhas de revistas e jornais, cones de papel higiênico, sementes; Confeccionar vários tipos de artesanato, como, pulseiras, quadrinhos, garrafas decoradas, enfeites decorativos, pintura em tecido, desenhos, sacola sustentáveis, pintura em madeira, dobraduras, reaproveitamento de recursos de outras oficinas, restauração de objetos por doações com proposta decorativas, bijuterias com sementes e fios, etc; Peças prontas são entregues a cada adolescente e algumas ficam para nosso bazar; Receita de papel reciclado; Recortar e formar a dobradura; Imprimir, colar e distribuir o texto escolhido; Apresentar o projeto para os adolescentes; Enviar o formulário de autorização aos responsáveis; Servir lanche aos participantes; Discussão de fatos trazidos pelos assistidos ou que aparecerem na mídia; através de pesquisa na internet; Encontrar cursos disponíveis/Fazer a triagem e Acompanhar o adolescente durante o curso; Trabalhar diversas temáticas relacionadas aos ato infracional/relacionamento familiar/ adolescência/sexualidade/saúde/responsabilização, etc; Grupos bimestrais ou semestrais; Confeccionar lembranças alusivas à data: Páscoa, Dia das Mães, Natal /Bolo de aniversário e lanche/Amigo secreto no final de ano; Seguir procedimento da receita, processo de execução para finalização, Disponibilizar para a degustação in loco e Conhecimento das máquinas e ferramentas de marcenaria, Criar objetos de arte ou móveis de madeira, Restaurar móveis deteriorados.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	4 turmas de 4 adolescentes	Empreendedorismo; Criação de Vínculos e Responsabilidades; Criatividade/Arte; Incentivo à Produção Artística e Leitura e Conhecimentos; Vivencia em Grupo e Convívio Social; Inclusão e Profissionalização; Fortalecimento de Vínculo;
Carga Horária	2h por período (orientadores Valmir e Aline) e 3h por período (orientador Edson)	
Duração do plano	Início /Término	

	Durante o termo de colaboração
Profissional Envolvido	Orientadores de Oficina (Valmir, Edson e Aline); Equipe ASA2 e parceiros.

Atividade	Orientação Sócio Familiar	
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> - Atender as famílias dos (as) adolescentes/jovens, sendo esse atendimento dividido entre visitas nas residências e atendimento individual na sede da entidade; - Orientar e acompanhar as famílias no processo socioeducativo; - Registrar as visitas no prontuário; - Orientação familiar, visando o fortalecimento dos vínculos familiares; - Encaminhamento dos familiares à rede de serviços do município, assim como em rede privada do município; - Articulação em rede com assistência social, saúde, educação, cultura e esportes; - Garantia de direitos para Benefícios Sociais. - Encaminhar famílias à rede de apoio quando necessário. 	
Metodologia/Estratégias	Atender famílias de forma individual na sede da OSC e através de visitas nas residências.	
Descrição das Metas/Fases	<p>Visitas domiciliares. Recepcionar o adolescente e a família. Contextualizar o ato infracional, a liberdade assistida e a prestação de serviço à comunidade. Realizar trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva e prevenir a ruptura de vínculos. Orientação e encaminhamentos a rede prestadora de serviços. Informar o responsável sobre a possibilidade das visitas e do atendimento individual na sede. Realizar reuniões com os familiares dos adolescentes.</p>	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Todos os adolescentes assistidos	Fortalecimento de convívio parental e familiar
Carga Horária	Constante	
Duração	Início/ Término	
	Durante o termo de colaboração	
Profissional Envolvido	Equipe técnica (Marise- Pedagoga/Psicopedagoga, Aline- Psicóloga e Marilene- Assistente Social), transporte/carro disponibilizado pela OSC.	

Atividade	Estímulo ao Convívio Familiar, Grupal e Social.	
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar encontro com as famílias dos adolescentes atendidos. - Criar trimestralmente um espaço para as famílias; - Desmistificar ideias e preconceitos relacionados a reuniões com várias famílias; - Registrar a participação das famílias; - Trabalhar com os materiais preparados previamente a ser escolhido com base na demanda que se discutiu em reunião de equipe. - Debates e orientação familiar, visando o fortalecimento dos vínculos familiares; - Apresentação de PowerPoint com slides que contextualizem o tema tratado no encontro; - Unir os participantes através de dinâmicas; - Criar um espaço para interação entre os familiares. 	
Metodologia/Estratégias	Vivenciar as famílias em reuniões descontraídas, mas de conceituação séria. Sensibilizar previamente a família para que haja a sua participação.	
Descrição das Metas/Fases	<p>Agendar o Encontro Mensal; Fazer os convites às famílias; Sensibilizar as famílias e os adolescentes da importância de sua participação; Recepcionar o adolescente e a família; Registrar as presenças; Apresentar o PowerPoint com slides que contextualizem o tema tratado no encontro; Trabalhar com os materiais previamente preparados; Debater e orientar os presentes, visando o fortalecimento dos vínculos familiares; Unir os participantes através de dinâmicas; Finalizar o encontro com um lanche para todos os participantes.</p>	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	Todos os adolescentes assistidos	Fortalecimento de convívio parental e familiar
Carga Horária	Trimestral	
Duração	Início/ Término	
	Durante o termo de colaboração	
Profissional Envolvido	Assistente Social- Marilene e Equipe da ASA2 (Marise- Pedagoga/Psicopedagoga, Aline- Psicóloga e Renata- Administrativo)	

CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DA REGIÃO:

Articulação de Rede

O Plano de Atendimento Socioassistencial prevê ações articuladas com vários serviços, são esse: reinserir e/ou matricular na rede escolar, através da Diretoria de Ensino e/ou na própria escola onde o adolescente pertence; encaminhamento para o Posto de Saúde onde é de abrangência do território do adolescente, CAPS IJ quando há necessidade de avaliação psiquiátrica e acompanhamento terapêutico pelo uso abusivo de entorpecentes; articulação com CREAS quando há necessidade de acompanhamento em casos específicos de violação de direitos, com CRAS para continuidade do trabalho de previsão; Poupatempo e CAD Único, para regularização de documentos; Cursos Profissionalizantes que auxiliam na qualificação para o mercado de trabalho; Serviço Militar; Projetos Esportivos e Projetos Culturais. Com a Secretaria da Promoção Social, gestora dessa parceria, é estabelecido que a OSC disponibilize carro/meio de transporte próprio para equipe técnica executar visitas técnicas/escolares e domiciliares. Articulação com Poder Judiciário através de relatórios encaminhados dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) pela equipe técnica.

IMPACTOS SOCIAL ESPERADOS

Conscientização da necessidade do autoconhecimento; reflexão sobre limitações e adversidades do cotidiano, novas metas que devem influenciar em seus projetos de vida e elaboração na construção de outros caminhos (lícitos); estreitamento do vínculo familiar; reinserção escolar e a viabilização da inclusão social e no mercado de trabalho.

FASES DA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

Monitoramento: Atendimento de orientação e acompanhamento individual com os adolescentes, refletindo sobre as limitações e adversidades do cotidiano e como influem em seus projetos de vida; atendimentos individuais com suas respectivas famílias; construção do Plano Individual de Atendimento (PIA); acompanhamento e encaminhamento com visitas escolares, técnicas (Fórum, CAPS IJ, CREAS, Educação e afins) e domiciliares; oficinas socioambientais educativas (sabão caseiro, artesanato, plantio de mudas, orientação para preparação do próprio alimento etc.). Para assim conseguir a inserção social; a recuperação do uso de entorpecentes; resgatar valores éticos e morais; proporcionar condições para a compreensão da história de vida de cada um, reforçando as relações e compromissos de vivência no seu cotidiano, dando-lhes subsídios para exercer com consciência sua cidadania.

Avaliação: O sistema de avaliação envolverá os seguintes parceiros: CREAS, DRADS, CMAS, CMDCA, Poder Judiciário e comissão/gestão da Promoção Social.

- Com relação ao Projeto

- Análise do demonstrativo semestral encaminhando à DRADS;
- Contatos frequentes com a Vara da Infância e Juventude da Comarca;
- Acompanhamento técnico com a DRADS, para discussão de casos e situações relevantes, bem como orientações necessárias;
- Reuniões com os segmentos ligados ao adolescente a fim de participar, superar preconceitos;
- Envio mensal do Relatório de Execução do Objeto ao Órgão Gestor Secretaria Municipal Assistência Desenvolvimento Social (SMADS)

- Equipe

- Contatos com a Vara da Infância e Juventude da Comarca;
- Vínculo adolescente x Equipe;
- Evolução do adolescente no cumprimento da medida;
- Atuação junto às famílias;

- Com relação aos adolescentes

- Atitudes comportamentais: postura, frequência, participação e reação do adolescente frente às oportunidades;
- Melhoria da autoestima;
- Reinserção, permanência e acompanhamento escolar;
- Metas estabelecidas no PIA;
- Elaboração e envio de relatórios (Inicial, de Acompanhamento, Informativo e de Encerramento) bimestrais do adolescente ao Poder Judiciário;
- Reincidência Infracional;
- Relacionamento com a rede de atendimento ao adolescente e família no Município.

- Com relação às famílias

- Orientação familiar, visando o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Visita domiciliar;
- Encontros Mensais com as Famílias;
Encaminhamento dos familiares à rede de serviços do Município;
- Articulação em rede com assistência social, saúde, educação, cultura e esportes;
- Garantia de direitos para Benefícios Sociais.

RECURSOS FISICOS DO SERVIÇO E CONTRAPARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS DA OSC:

Ambiente físico: 1 área fechada (utilizada como hall de espera), 6 salas (sendo 1 sala recepção/administração, 1 sala de multimídia, 1 sala de atendimento, 1 sala das técnicas de referencia, 1 sala serviço social e reunião, 1 sala para oficina interna), 1 banheiro masculino, 1 banheiro feminino, 1 cozinha, 1 área oficina externa, 1 sala de marcenaria, 1 almoxarifado e 1 viveiro de mudas.

Recursos materiais: 50 cadeiras, 03 poltronas, 10 mesas, 07 armários de mdf, 04 prateleiras de aço, 03 armários de ferro, 02 estantes de madeira, 05 escrivaninhas, 02 aparelhos de telefone, 08 microcomputadores, 02 impressoras, 05 ventiladores de parede, 04 ventiladores de pé, 01 notebook, 01 fogão simples, 1 fogão industrial, 01 geladeira, 01 retroprojeto, 01 bebedouro, 01 purificador de água, 01 micro-ondas, 01 mesa de jardim com 06 cadeiras, aparelho de ginástica ao ar livre.

Contrapartida mensal com recursos próprios da OSC:

Aluguel do imóvel	950,00
Prestadores de serviços - contador, auxiliar de limpeza, jardineiro	1.150,00
Complemento vale-alimentação	420,00
Manutenção predial	300,00
Combustível (visitas domiciliares)	140,00
Passe de transporte assistidos e famílias	95,00
Alimentação dos assistidos (complemento)	80,00

RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO

Nome:	Escolaridade:	Função:	Carga Horária:	Regime Contratação	Data da Contratação:
Marise Maria Calovi de Oliveira	Ensino superior	Coordenadora/ Técnica de medida – pedagoga	40 horas	CLT	15/04/2013
Renata Simone Gallan Batista	Ensino superior	Administrativo	40 horas	CLT	04/01/2010
Aline Santos Pereira	Ensino superior	Técnica de medida - psicóloga	20 horas	CLT	01/08/2017
Marilene Gomes Oliveira	Ensino superior	Assistente social	9 horas	CLT	05/04/2021
Valmir Aparecido Ferreira	Ensino superior	Orientador de oficina	4 horas	Prestação de serviço	18/07/2023
Edson Luís Pedro	Ensino médio	Orientador de oficina	3 horas	Prestação de serviço	03/08/2023
Aline Santos Pereira	Ensino superior	Orientadora de oficina	2 horas	Prestação de serviço	03/08/2023
Silvana Ap. Alves de Araújo	Ensino fundamental	Auxiliar de limpeza	8 horas	Prestação de serviço	26/04/2024

ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (ESTADUAL)

Função: Coordenadora/Pedagoga Marise Maria Calovi de Oliveira	Remuneração
Encargos	Valores
	R\$ 4.216,50
INSS	1.169,08
FGTS	367,25
PIS	46,25
Férias + 1/3 das férias + Inss + Fgts + Pis	541,16
13º salário + Inss 13º + Fgts 13º + Pis 13º	489,66
Benefício - vale alimentação (municipal/recursos próprios)	450,00
Total	3.063,40

Função: Orientador de Oficina Valmir Aparecido Ferreira	Remuneração R\$ 40,00 por hora
Função: Orientador de Oficina Edson Luís Pedro	Remuneração R\$ 40,00 por hora
Função: Orientadora de Oficina Aline Santos Pereira	Remuneração R\$ 40,00 por hora

ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (MUNICIPAL)

Função: Auxiliar administrativa Renata Simone Gallan Batista	Remuneração R\$ 2.503,83
Encargos	Valores
INSS	638,66
FGTS	200,58
PIS	25,50
Férias + 1/3 das férias + Inss + Fgts + Pis	412,58
13º salário + Inss 13º + Fgts 13º + Pis 13º	309,50
Benefício - vale alimentação	450,00
Total	2.036,82

Função: Técnica de medida/Psicóloga Aline Santos Pereira	Remuneração R\$ 2.108,75
Encargos	Valores
INSS	584,66
FGTS	183,66
PIS	23,16
Férias + 1/3 das férias + Inss + Fgts + Pis	270,66
13º salário + Inss + Fgts + Pis	244,92
Benefício - vale alimentação	235,00
Total	1.542,06

Função: Assistente Social Marilene Gomes de Oliveira	Remuneração R\$ 1.255,16
Encargos	Valores
INSS	348,41
FGTS	109,33
PIS	13,91
Férias + 1/3 das férias + Inss + Fgts + Pis	139,00
13º salário + Inss 13º + Fgts 13º + Pis 13º	161,25
Benefício - vale alimentação	235,00
Total	1.006,90

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Estadual)

Descrição por agrupamento	Valor (R\$)
Recursos Humanos	4.216,50
Encargos Sociais	1.764,16
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	960,00
Material de Consumo	379,34
Total	7.800,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Municipal)

Descrição por agrupamento	Valor (R\$)
Recursos Humanos	5.867,74
Encargos Sociais	2.458,50
Benefícios – vale-alimentação	950,00
Utilidade Pública	390,00
Gêneros alimentícios	313,81
Material de limpeza/higiene	80,00
Total	10.060,05

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (RECURSO ESTADUAL)

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES	ANUAL
	7.438,34	7.361,34	7.694,34	7.854,34	7.694,34	7.494,34	7.894,34	7.534,34	7.694,34	10.238,34	14.701,60	93.600,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (RECURSO MUNICIPAL)

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES	ANUAL
1.340,00	10.871,81	9.659,81	10.133,81	10.133,81	10.133,81	10.133,81	10.133,81	10.133,81	10.133,81	12.206,81	15.705,50	120.720,60

Pirassununga, 10 de janeiro de 2025.

**SYLVIA BUCHMANN
THOME**

Assinado de forma digital por
SYLVIA BUCHMANN THOME
Dados: 2025.01.09 11:55:19
-03'00'

Presidente: Sylvia Buchmann Thomé